



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Nº 2016.04.19.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

**I) OBJETO**

a) **DEFINIÇÃO:** Aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) **ORDENADOR(A) DA DESPESA:** Secretária Municipal de Educação – Maria Tereza Amora Cruz e Secretária Municipal de Saúde - Desirée de Sá Barreto Diaz Gino.

c) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.361.0403.2.044	3.3.90.30.00
08	00	10.122.0052.2.066	3.3.90.30.00

d) **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:** Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha/CE, ao final firmado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de Maio de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na(o) Loteamento Jardim dos Ipês, s/nº, Alto da Alegria, Barbalha/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo "menor preço por Lotê", visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## 2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

## 3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2016.04.19.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

LICITANTE: ..... CNPJ: .....

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2016.04.19.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

LICITANTE: ..... CNPJ: .....

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

13



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)**

4.1 O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a relação dos bens/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

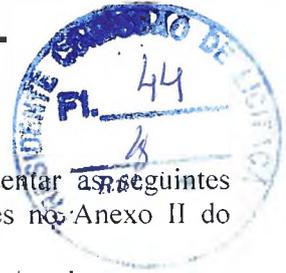
43



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações com firma reconhecida em cartório, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

## **5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)**

5.1 O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Alvará Funcionamento;
- c) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- f) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- g) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- h) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- i) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- o) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- p) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

43



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- q) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- s) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

#### **6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2016.04.19.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2016.04.19.1.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente.

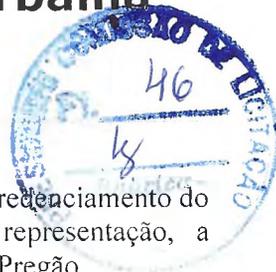
45



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Barbalha se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se manifestadamente inexecutáveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## 8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

46



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.

8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

43



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

## 9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes

43



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

#### 10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

43



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### **11.0 DA CONTRATAÇÃO**

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2016, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos.

### **13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

### **14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

W



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, com sede na Loteamento Jardim dos Ipês, s/nº, Alto da Alegria, Barbalha – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

## **15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa,

W



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

## 16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

## 17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

4



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

#### **19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem

45



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Barbalha/CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)2101-1919.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)2101-1919.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

13



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Anexo II - Modelos de Declarações  
Anexo III - Proposta Padronizada  
Anexo IV - Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 19 de Abril de 2016.

  
Maria Aparecida de Brito  
Pregoeiro(a) Oficial do Município





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Assegurar o regular funcionamento de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 1 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Almofada para carimbo em tecido, nº 3, com base medindo 95x125, estojo plástico, cx c/15 unids	CX	1	xxx	61,67	61,67
0002	Apagador de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140mm (comprimento) x 50mm (largura). Embalagem com dados de fabricação do produto e marca do fabricante - 1 Unid	UND	100	xxx	4,67	467,00
0003	Borracha ponteiro branca, Pct. c/144 unids	PCT	50	xxx	15,79	789,50
0004	Calculadora	UND	5	xxx	14,16	70,80
0005	Caneta esferográfica cristal azul, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita, tampa e plug da mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com padrão isso, com esfera de tungstênio, ponta média de 1mm; escrita macia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Não contém PVC - cx. c/50	CX	20	xxx	27,29	545,80
0006	Caneta esferográfica cristal preta, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita, tampa e plug da mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com padrão isso, com esfera de tungstênio, ponta média de 1mm; escrita macia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Não contém PVC - cx. c/50	CX	10	xxx	27,29	272,90
0007	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa c/50 unids., com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	100	xxx	3,10	310,00
0008	Clips para papel, número 8/0 (oito), em aço niquelado. Embalagem: caixa c/50 unids., com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	100	xxx	2,27	227,00
0009	Caixa de arquivo morto em papelão, medindo (caixa montada) 16/02/2016 comprimento 35cm x largura 13cm x altura 24,5cm	UND	100	xxx	1,62	162,00
0010	Cola branca em frasco plástico de 90 g.	CX	50	xxx	15,59	779,50

43



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

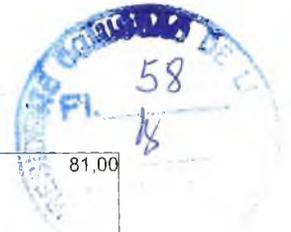


	com bico economizador, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, c/boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, etc.. Cx. c/12 unids						
0011	Cola p/isopor, embalagem c/90g., cx. c/12 unids.. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX	50	xxx	31,23	1.561,50	
0012	Estilete grande, c/lamina descartável, larga 18mm, corpo em plástico, cx. c/12 unids	CX	1	xxx	11,76	11,76	
0013	Elástico em látex super amarelo puro, p/dinheiro, pct. Com 50g cx. c/100 pcts	CX	5	xxx	172,00	860,00	
0014	Emborrachado E.V.A., 39x47, não tóxico, pct. c/10 folhas -Vermelho, azul claro, azul escuro, verde limão, verde musgo, rosa Pink, rosa claro, preto, marrom, amarelo, laranja, bege, lilás, branco e cinza	PCT	300	xxx	16,23	4.869,00	
0015	Envelope branco TAM. Med. 162x229mm. Cx. c/250 unids	CX	5	xxx	41,83	209,15	
0016	Envelope branco TAM. Med. 240x340mm. Cx. c/250 unids	CX	5	xxx	71,67	358,35	
0017	Fita adesiva transparente, TAM. Med. 48mmx50m, pct. c/4 unids	PCT	20	xxx	16,80	336,00	
0018	Fita gomada lisa 70mm, manufaturada com papel Kraft natural de fibra longa gramatura do papel de 80 g/m <sup>2</sup> , com uma camada de 30g/m <sup>2</sup> de cola vegetal	UND	200	xxx	10,33	2.066,00	
0019	Gizão de cera antialérgico cx. c/12 unids	CX	300	xxx	2,33	699,00	
0020	Grampeador de mesa p/papel manual em metal, 26/6, 30 fis	UND	40	xxx	17,57	702,80	
0021	Grampo p/grampeador 26/6 c/5.000 und	CX	100	xxx	5,77	577,00	
0022	Grampo p/grampeador 23/8 c/5.000 und	CX	10	xxx	4,60	46,00	
0023	Grampo p/grampeador pistola, 8mm, c/100-0 ind	CX	5	xxx	5,52	27,60	
0024	Grampo trilho metalizado 80mm, cx. C/50 unids	CX	10	xxx	10,83	108,30	
0025	Lápis preto nº 2, cx. c/144 unids	CX	30	xxx	34,91	1.047,30	
0026	Lápis de cor, revestido em madeira comprimento de 17,5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: Cx. c/12 cores diversas, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	500	xxx	3,69	1.845,00	
0027	Massa para modelar 90 g — cx. c/06 cores	CX	500	xxx	1,19	595,00	
0028	Papel Ofício branco A4 (210x297mm) gramatura 75g/m <sup>2</sup>	CX	300	xxx	181,67	54.501,00	
0029	Papel foto (brilhante)210x297mm A210x297mm A4-INK Jet	PCT	10	xxx	31,81	318,10	
0030	Papel crepom, com superfície enrugada(0.48x2,0) nas cores: azul vermelho, amarelo, verde, pink, laranja C/10 folhas	CX	40	xxx	7,27	290,80	
0031	Papel 50kg, A4 branca, caixa com 200 unidades	CX	12	xxx	28,45	341,40	
0032	Papel de seda TAM. 48x70, nas cores vermelha, azul, verde, amarelo, laranja pink	UND	150	xxx	0,16	24,00	
0033	Papel celofane - cores variadas	UND	100	xxx	0,81	81,00	
0034	Papel duplex (um lado colorido), nas cores vermelha, amarela, laranja, azul claro amarelo, lilás e pink, . cx. c/50unds	UND	200	xxx	0,89	178,00	

ly



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0035	Papel color set (dupla face), 48x66cm., nas cores: vermelha, amarela, laranja, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, lilás, preto, marrom e pink	UND	100	xxx	0,81	81,00
0036	Pasta registradora AZ, na cor preta, medindo aproximadamente 270x350mm, com lombada de 80mm (lombo estreito), com prendedor interno confeccionado em metal e etiqueta de identificação removível (não colada), com visor, pct. c/20 unids	CX	5	xxx	132,13	660,65
0037	Pasta transparente com elástico, cor cristal, 40mm, pct. c/10	PCT	20	xxx	36,40	728,00
0038	Pasta suspensa em PVC, dimensões 235x360mm, com 2 (dois) prendedores macho e fêmea. Cx c/50 unids	CX	4	xxx	85,83	343,32
0039	Pincel atômico, corpo e material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm com ponta chanfrada, nas cores: preto, vermelho e azul. Composição básica- álcool e corante, podendo ser reabastecido, com prazo de validade, caixa c/12 und	CX	30	xxx	22,42	672,60
0040	Pincel compacto conj. c/06 cores	CJ	400	xxx	6,03	2.412,00
0041	Pincel permanente p/CD e DVD	UND	20	xxx	3,29	65,80
0042	Pistola para cola quente - utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro	UND	5	xxx	16,86	84,30
0043	Refil de cola quente grossa, 500g	PCT	5	xxx	21,12	105,60
0044	Tecido em TNT nas cores: vermelha, azul médio, verde bandeira, amarelo, rosa preto, lilás, laranja, violeta, marrom e branco. (05 rolos de 200m cada)	RL	100	xxx	326,67	32.667,00
0045	Tesoura em aço inox com 19 cm sem ponta, c/cabo plástico	UND	30	xxx	9,57	287,10
0046	Tesoura em aço inox, sem ponta, tamanho "P", tipo escolar	UND	500	xxx	2,40	1.200,00
<b>Total:</b>						<b>114.647,60</b>

**Lote : 2 - Material de Limpeza**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ácido muriato 16%, embalagem em plástico, resistente conteúdo: 1 litro c/ 12 unid	CX	50	xxx	42,36	2.118,00
0002	Água sanitária acaomposição: bactericida hipoclorito de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substância normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco 1 litro em caixa com 12	CX	200	xxx	17,12	3.424,00
0003	Alcool Gel: Ácool etílico 70° INPM em gel. Indicado para limpeza geral de superfícies fixas e onde houver a necessidade de utilizar um produto eficiente e volátil. Com unidade de fornecimento Embalagem plástica com conteúdo de 500ml, caixa com 12 unidades	CX	50	xxx	125,84	6.292,00
0004	Desodorizador de ambiente ar: Spray, 500 ml/277g, embalagem de aço, com 12 unidades	CX	60	xxx	93,32	5.599,20
0005	Desinfetante: categoria básica restrita ao uso puro, princípios ativo cloreto alquibenzil amônio: composição básica minifenol, etoxilado, óleo de eucalipto	CX	230	xxx	32,01	7.362,30

45

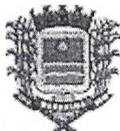


**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho e levanda, com validade de 3 anos; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante, acondicionado em vasilha plástica contendo 2 l em cada frasco este sendo a unidade e cada caixa contendo 06 unidades					
0006	Detergente: líquido, características químicas referenciais aspecto: líquido, límpido, viscoso, matéria ativa detergente (aniônico), 7,5%, 15% ph(prodoto puro) : 5,5 a 85% biodegradável - Portaria nº 874 de 05/11/1998 - S.V.S - Ministério da saúde: validade 3 anos, acondicionado em vasilhame plástico, contendo 500 ml a unidade, onde caixa contem 24 unidades; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS	CX	200	xxx	35,52	7.104,00
0007	Soda cáustica em escamas pote 300g c/ 12 unid	CX	50	xxx	80,73	4.036,50
0008	Inseticida spray 300 ml caixa c/ 12 unid	CX	50	xxx	124,40	6.220,00
0009	Lustra móveis: composição silicone solvente de petróleo, emulsificante combômero, neutralizante, conservante perfume, e água, de 500 ml, perfume lavanda, jasmim, erva doce. Conter o resgistro junto a ANVISA ou ao Ministério da Saúde, caixa com 24 unidades	CX	20	xxx	130,59	2.611,80
0010	Sabão de coco 200g caixa c/ 50 unid	CX	10	xxx	140,83	1.408,30
0011	Sabão em barra: sabão em pedra 1ª qualidade, composição sabão de ácidos glaxos de sebo, sabão de ácidos glaxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio, cx c/10 pct, cada pct c/5 unidades	CX	100	xxx	45,77	4.577,00
0012	Sabão em pó: princípio ativo aquil benzeno sulfanato de sódio, silicatode sódio carbonato de sódio teor de ativo mínimo de 8,0%, ph = 11,5 máxima, solução 1 % p/p, pigmento e outras substâncias permitidas acondicionamento, caixa com 24 unidades	PCT	200	xxx	78,11	15.622,00
0013	Sabonete 90g pacote c/ 12 unid	PCT	20	xxx	15,16	303,20
0014	Sabonete líquido de 500 ml caixa c/ 12 unid	CX	25	xxx	109,00	2.725,00
0015	Shampoo embalagem 2 l	UND	50	xxx	16,00	800,00
0016	Condicionador embalagem 2 l	UND	50	xxx	16,36	818,00
0017	Cotonete, caixa c/ 75 unid	CX	12	xxx	3,10	37,20
0018	Esponja dupla face 100 x 70 x 20 caixa contendo 60 unidades	CX	50	xxx	48,60	2.430,00
0019	Lã de aço: Lã de aço de 1ª qualidade, composição aço carbono, embalagem plástica, fardo com 14 pacote e cada pacote contendo 8 unidades	FARDO	100	xxx	21,00	2.100,00
0020	Escovão p/ lavar roupas	UND	30	xxx	3,72	111,60
0021	Espanador de pó	UND	30	xxx	22,12	663,60
0022	Flanela: em tecido 100% algodão cores diverso tamanho M, pct com 10 unidades	PCT	60	xxx	31,63	1.897,80
0023	Pano de chão: confeccionado em tecido de algodão, de alta absorção, puro, lavado (alvejado), não cru, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar a sua utilização (tipo saco de açúcar encorpado). Deverá apresentar bordas debruadas. Pacote com 3 unidades cada	PCT	300	xxx	6,55	1.965,00

33



# Prefeitura Municipal de Barbalha

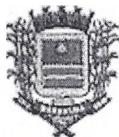
## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0024	Pano de prato: pano de prato alvejado 100% algodão de 66 x 40cm pact c/12 unidades	PCT	50	xxx	51,12	2.566,00
0025	Guardanapo de papel 23 x 20 c/ 50 unid. fardo c/ 25 unid	FARDO	50	xxx	41,12	2.056,00
0026	Copo descartável para café c/ 50 ml, com 5000 unidades	CX	50	xxx	88,59	4.429,50
0027	Copo descartável para água c/ 200 ml, com 2500 unidades	CX	200	xxx	106,57	21.314,00
0028	Papel Higiênico: material 100% fibra celulósica virgem, cor branca, apresentação: rolo com folha simples picotada com 30m, fardo alta qualidade, e gofrada, dimensões: 10cm x 300cm, unidade fornecimento: fardo com 16 pacotes c/4 unidades cada	FARDO	300	xxx	33,28	9.984,00
0029	Papel toalha pct. c/02 unid	PCT	100	xxx	3,71	371,00
0030	Saco plástico de 1kg transparente c/ 1000	PCT	3	xxx	15,80	47,40
0031	Saco plástico de 500g transparente c/ 1000	PCT	3	xxx	11,50	34,50
0032	Saco de plástico: para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade por parede capacidade para 15 litros, entrega em pacote de 100 unidades	PCT	200	xxx	15,30	3.060,00
0033	Saco de plástico: para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade por parede capacidade para 30 litros, entrega em pacote de 100 unidades	PCT	200	xxx	17,62	3.524,00
0034	Saco de plástico: para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade por parede capacidade para 50 litros, entrega em pacote de 100 unidades	PCT	200	xxx	25,43	5.086,00
0035	Saco de plástico: para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade por parede capacidade para 100 litros, entrega em pacote de 100 unidades	PCT	300	xxx	33,10	9.930,00
0036	Vassora palha: composição palha com cabo, com 12	DZ	50	xxx	15,20	760,00
0037	Vassoura de pêlo c/ cabo c/ 12	DZ	30	xxx	113,33	3.399,90
0038	Vassoura de piaçava (nylon) com cabo c/ 12 unid	DZ	50	xxx	135,93	6.796,50
0039	Vassoura para sanitário c/ suporte	UND	60	xxx	4,76	285,60
0040	Rodo: (plástico), linha profissional, base em polipropileno e elemento secante 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado, 0,5 x 2cm; base: 45cm; cabo 1,20m (mínimo)	UND	100	xxx	12,08	1.208,00
0041	Pá para lixo: em plástico com cabo em madeira de 80cm	UND	150	xxx	11,03	1.654,50
0042	Balde plástico para água 15 l preto c/ aro	UND	20	xxx	10,00	200,00
0043	Balde plástico para água 60 l com tampa	UND	20	xxx	28,73	574,60
0044	Tambor plástico 100 l com tampa	UND	20	xxx	34,10	682,00
0045	Cesto plástico: Cesto de plástico com tampa de 30 litro simple para lixo	UND	50	xxx	16,43	821,50
0046	Lixeira com pedal de 15 litros na cor branca, haste confeccionada em plasticco acoplada na parte externa da lixeira resistente ao alto impacto, raios ultra violeta (UV), intempéries, repetidas lavagens	UND	50	xxx	28,30	1.415,00
0047	Dispensador de sabonete líquido	UND	60	xxx	21,40	1.284,00
0048	Luva de borracha cano longo (par) P/M/G medindo 60 cm	PAR	150	xxx	23,50	3.525,00
0049	Luva de borracha cano curto (par) P/M/G medindo 45 cm	PAR	150	xxx	13,43	2.014,50
0050	Avental de PVC tamanho G	UND	50	xxx	11,00	550,00
0051	Bota em PVC cano médio branca nº 37	PAR	5	xxx	42,33	211,65

15



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0052	Bota em PVC cano médio branca nº40	PAR	5	xxx	42,33	211,65
0053	Pallets de plástico - 1m x 60cm por 12 cm (altura)	UND	20	xxx	88,50	1.770,00
0054	Garrafa térmica de 1,5	UND	10	xxx	30,73	307,30
0055	Afiador de facas diamantado	UND	12	xxx	12,50	150,00
0056	Arco de serra fechado com lâmina 12	UND	40	xxx	18,67	746,80
0057	Lâmina de serra nº12	UND	50	xxx	5,93	296,50
0058	Faca para carne	UND	10	xxx	21,67	216,70
0059	Faca de mesa (serra)	UND	5	xxx	3,03	15,15
0060	Pote plástico com tampa 0,25ml	UND	50	xxx	3,40	170,00
0061	Pote plástico com tampa 2,5ml	UND	50	xxx	3,70	185,00
0062	Pote plástico com tampa 500ml	UND	100	xxx	5,33	533,00
0063	Pote plástico com tampa 800ml	UND	100	xxx	5,80	580,00
0064	Pote plástico com tampa 03ml	UND	100	xxx	6,43	643,00
0065	Pote plástico com tampa 06ml	UND	100	xxx	7,63	763,00
0066	Pote plástico com tampa 10ml	UND	100	xxx	10,42	1.042,00
0067	Deposito plástico com tampa. Organizador infantil com alça 3l	UND	30	xxx	16,08	482,40
0068	Carrinhos de mão em alumínio, duas rodas; rodas maciça - dobrável	UND	3	xxx	83,83	251,49
<b>Total:</b>						<b>176.365,64</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 291.013,24 (duzentos e noventa e um mil e treze reais e vinte e quatro centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha junto a empresas com ramo de atividade compatíveis com o objeto da licitação.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal,

65



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.361.0403.2.044	3.3.90.30.00
08	00	10.122.0052.2.066	3.3.90.30.00

### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

### 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

ly



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Maria Aparecida de Brito  
Pregoeira Oficial do Município



63



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)**  
**Pregão nº 2016.04.19.1**



(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**

14



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)**  
**Pregão nº 2016.04.19.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**

65



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)**  
**Pregão nº 2016.04.19.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**

45



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO III**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2016.04.19.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : 1 - Material de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Almofada para carimbo em tecido, nº 3, com base medindo 95x125, estojo plástico, cx c/15 unds	CX	1			
0002	Apagador de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140mm (comprimento) x 50mm (largura). Embalagem com dados de fabricação do produto e marca do fabricante - 1 Unid	UND	100			
0003	Borracha ponteiro branca, Pct. c/144 unds	PCT	50			
0004	Calculadora	UND	5			
0005	Caneta esferográfica cristal azul, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita, tampa e plug da mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com padrão isso, com esfera de tungstênio, ponta média de 1mm; escrita macia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Não contém PVC - cx. c/50	CX	20			
0006	Caneta esferográfica cristal preta, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita, tampa e plug da mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com padrão isso, com esfera de tungstênio, ponta média de 1mm; escrita macia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Não contém PVC - cx. c/50	CX	10			
0007	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa c/50 unds., com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	100			
0008	Clips para papel, número 8/0 (oito) em aço niquelado. Embalagem: caixa c/50 unds., com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	100			
0009	Caixa de arquivo morto em papelão, medindo (caixa montada) 16/02/2016 comprimento 35cm x largura 13cm x altura 24,5cm	UND	100			
0010	Cola branca em frasco plástico de 90 g, com bico economizador, líquida, viscosa constituída de resina sintética em emulsão aquosa, c/boa adesividade, lavável	CX	50			

W



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, etc.. Cx. c/12 unids				
0011	Cola p/isopor, embalagem c/90g., cx. c/12 unids.. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX	50		
0012	Estilete grande, c/lamina descartável, larga 18mm, corpo em plástico, cx. c/12 unids	CX	1		
0013	Elástico em látex super amarelo puro p/dinheiro, pct. Com 50g cx. c/100 pcts	CX	5		
0014	Emborrachado E.V.A., 39x47, não tóxico, pct. c/10 folhas -Vermelho, azul claro, azul escuro, verde limão, verde musgo, rosa Pink, rosa claro, preto, marrom, amarelo, laranja, bege, lilás, branco e cinza	PCT	300		
0015	Envelope branco TAM. Med. 162x229mm. Cx. c/250 unids	CX	5		
0016	Envelope branco TAM. Med. 240x340mm. Cx. c/250 unids	CX	5		
0017	Fita adesiva transparente, TAM. Med 48mmx50m, pct. c/4 unids	PCT	20		
0018	Fita gomada lisa 70mm, manufaturada com papel Kraft natural de fibra longa, gramatura do papel de 80 g/m <sup>2</sup> , com uma camada de 30g/m <sup>2</sup> de cola vegetal	UND	200		
0019	Gizão de cera antialérgico cx. c/12 unids	CX	300		
0020	Grampeador de mesa p/papel manual em metal, 26/6, 30 fls	UND	40		
0021	Grampo p/grampeador 26/6 c/5.000 und	CX	100		
0022	Grampo p/grampeador 23/8 c/5.000 und	CX	10		
0023	Grampo p/grampeador pistola, 8mm, c/100-0 ind	CX	5		
0024	Grampo trilho metalizado 80mm, cx. C/50 unds	CX	10		
0025	Lápis preto nº 2, cx. c/144 unids	CX	30		
0026	Lápis de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: Cx. c/12 cores diversas, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	500		
0027	Massa para modelar 90 g — cx. c/06 cores	CX	500		
0028	Papel Ofício branco A4 (210x297mm) gramatura 75g/m <sup>2</sup>	CX	300		
0029	Papel foto (brilhante)210x297mm A210x297mm A4-INK Jet	PCT	10		
0030	Papel crepom, com superfície enrugada(0.48x2,0) nas cores: azul vermelho, amarelo, verde, pink, laranja C/10 folhas	CX	40		
0031	Papel 50kg, A4 branca, caixa com 200 unidades	CX	12		
0032	Papel de seda TAM. 48x70, nas cores vermelha, azul, verde, amarelo, laranja pink	UND	150		
0033	Papel celofane - cores variadas	UND	100		
0034	Papel duplex (um lado colorido), nas cores vermelha, amarela, laranja, azul claro amarelo, lilás e pink, . cx. c/50unds	UND	200		
0035	Papel color set (dupla face), 48x66cm., nas cores: vermelha, amarela, laranja, azul claro, azul escuro, verde claro, verde	UND	100		

45



Prefeitura Municipal de Barbalha  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0036	escuro, lilás, preto, marrom e pink Pasta registradora AZ, na cor preta, medindo aproximadamente 270x350mm, com lombada de 80mm (lombo estreito), com prendedor interno confeccionado em metal e etiqueta de identificação removível (não colada), com visor, pct. c/20 unids	CX	5			
0037	Pasta transparente com elástico, cor cristal, 40mm, pct. c/10	PCT	20			
0038	Pasta suspensa em PVC, dimensões 235x360mm, com 2 (dois) prendedores macho e fêmea. Cx c/50 unids	CX	4			
0039	Pincel atômico, corpo e material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm com ponta chanfrada, nas cores: preto, vermelho e azul. Composição básica- álcool e corante, podendo ser reabastecido com prazo de validade, caixa c/12 und	CX	30			
0040	Pincel compacto conj. c/06 cores	CJ	400			
0041	Pincel permanente p/CD e DVD	UND	20			
0042	Pistola para cola quente - utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro	UND	5			
0043	Refil de cola quente grossa, 500g	PCT	5			
0044	Tecido em TNT nas cores: vermelha, azul médio, verde bandeira, amarelo, rosa preto, lilás, laranja, violeta, marrom e branco. (05 rolos de 200m cada)	RL	100			
0045	Tesoura em aço inox com 19 cm sem ponta, c/cabo plástico	UND	30			
0046	Tesoura em aço inox, sem ponta, tamanho "P", tipo escolar	UND	500			
			<b>Total:</b>			

Lote : 2 - Material de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Acido muriato 16%, embalagem em plástico, resistente conteúdo: 1 litro c/ 12 unid	CX	50			
0002	Água sanitária acaomposição: bactericida hipoclorito de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substância, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco 1 litro em caixa com 12	CX	200			
0003	Álcool Gel: Acool etílico 70° INPM em gel. Indicado para limpeza geral de superfícies fixas e onde houver a necessidade de utilizar um produto eficiente e volátil. Com unidade de forçamento Embalagem plástica com conteúdo de 500ml, caixa com 12 unidades	CX	50			
0004	Desodorizador de ambiente ar: Spray, 500 ml/277g, embalagem de aço, com 12 unidades	CX	60			
0005	Desinfetante: categoria básica restrita ac uso puro, princípios ativo cloreto alqui benzil amônio: composição básica mini fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho e levanda, com validade	CX	230			

ly



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	de 3 anos; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante, acondicionado em vasilha plástica contendo 2 l em cada frasco este sendo a unidade e cada caixa contendo 06 unidades				
0006	Detergente: líquido, características químicas referenciais aspecto: líquido, límpido, viscoso, matéria ativa detergente (aniônico), 7,5%, 15% ph(prodoto puro) : 5,5 a 85% biodegradável - Portaria nº 874 de 05/11/1998 - S.V.S - Ministério da saúde: validade 3 anos, acondicionado em vasilhame plástico, contendo 500 ml a unidade, onde caixa contem 24 unidade; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS	CX	200		
0007	Soda cáustica em escamas pote 300g c/ 12 unid	CX	50		
0008	Inseticida spray 300 ml caixa c/ 12 unid	CX	50		
0009	Lustra móveis: composição silicone solvente de petróleo, emulsificante, combômero, neutralizante, conservante perfume, e água, de 500 ml, perfume lavanda, jasmim, erva doce. Conter o registro junto a ANVISA ou ao Ministério da Saúde, caixa com 24 unidades	CX	20		
0010	Sabão de coco 200g caixa c/ 50 unid	CX	10		
0011	Sabão em barra: sabão em pedra 1ª qualidade, composição sabão de ácidos glaxos de sebo, sabão de ácidos glaxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio, cx c/10 pct, cada pct c/5 unidades	CX	100		
0012	Sabão em pó: princípio ativo aquil benzeno sulfanato de sódio, silicatode sódio carbonato de sódio teor de ativo mínimo de 8,0%, ph = 11,5 máxima, solução 1 % p/p; pigmento e outras substâncias permitidas; acondicionamento, caixa com 24 unidades	PCT	200		
0013	Sabonete 90g pacote c/ 12 unid	PCT	20		
0014	Sabonete líquido de 500 ml caixa c/ 12 unid	CX	25		
0015	Shampoo embalagem 2 l	UND	50		
0016	Condicionador embalagem 2 l	UND	50		
0017	Cotonete, caixa c/ 75 unid	CX	12		
0018	Espanja dupla face 100 x 70 x 20 caixa contendo 60 unidades	CX	50		
0019	Lã de aço: Lã de aço de 1ª qualidade, composição aço carbono, embalagem plástico, fardo com 14 pacote e cada pacote contendo 8 unidades	FARDO	100		
0020	Escovão p/ lavar roupas	UND	30		
0021	Espanador de pó	UND	30		
0022	Flanela: em tecido 100% algodão cores diverso tamanho M, pct com 10 unidades	PCT	60		
0023	Pano de chão: confeccionado em tecido de algodão, de alta absorção, puro, lavado (alvejado), não cru, isento de rasgos ou outor defeitos que possam prejudicar a sua utilização (tipo saco de açúcar encorpado). Deverá apresentar bordas debruadas. Pacote com 3 unidades cada	PCT	300		
0024	Pano de prato: pano de prato alvejado 100% algodão de 66 x 40cm pact c/12 unidades	PCT	50		

ly



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0025	Guardanapo de papel 23 x 20 c/ 50 unid, fardo c/ 25 unid	FARDO	50			
0026	Copo descartável para café c/ 50 ml, com 5000 unidades	CX	50			
0027	Copo descartável para água c/ 200 ml, com 2500 unidades	CX	200			
0028	Papel Higiênico: material 100% fibra celulósica virgem, cor branca, apresentação: rolo com folha simples picotada com 30m, fardo alta qualidade, e gofrada, dimensões: 10cm x 300cm, unidade fornecimento: fardo com 16 pacotes c/4 unidades cada	FARDO	300			
0029	Papel toalha pct. c/02 unid	PCT	100			
0030	Saco plástico de 1kg transparente c/ 1000	PCT	3			
0031	Saco plástico de 500g transparente c/ 1000	PCT	3			
0032	Saco de plástico: para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade por parede capacidade para 15 litros, entrega em pacote de 100 unidades	PCT	200			
0033	Saco de plástico: para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade por parede capacidade para 30 litros, entrega em pacote de 100 unidades	PCT	200			
0034	Saco de plástico: para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade por parede capacidade para 50 litros, entrega em pacote de 100 unidades	PCT	200			
0035	Saco de plástico: para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade por parede capacidade para 100 litros, entrega em pacote de 100 unidades	PCT	300			
0036	Vassora palha: composição palha com cabo, com 12	DZ	50			
0037	Vassoura de pêlo c/ cabo c/ 12	DZ	30			
0038	Vassoura de piaçava (nylon) com cabo c/ 12 unid	DZ	50			
0039	Vassoura para sanitário c/ suporte	UND	60			
0040	Rodo: (plástico), linha profissional, base em polipropileno e elemento secante 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado 0,5 x 2cm; base: 45cm; cabo 1,20m (mínimo)	UND	100			
0041	Pã para lixo: em plástico com cabo em madeira de 80cm	UND	150			
0042	Balde plástico para água 15 l preto c/ aro	UND	20			
0043	Balde plástico para água 60 l com tampa	UND	20			
0044	Tambor plástico 100 l com tampa	UND	20			
0045	Cesto plástico: Cesto de plástico com tampa de 30 litro simple para lixo	UND	50			
0046	Lixeira com pedal de 15 litros na cor branca, haste confeccionada em plasticco acoplada na parte externa da lixeira resistente ao alto impacto, raios ultra violeta (UV), intempéries, repetidas lavagens	UND	50			
0047	Dispensador de sabonete líquido	UND	60			
0048	Luva de borracha cano longo (par) P/M/G, medindo 60 cm	PAR	150			
0049	Luva de borracha cano curto (par) P/M/G, medindo 45 cm	PAR	150			
0050	Avental de PVC tamanho G	UND	50			
0051	Bota em PVC cano médio branca nº 37	PAR	5			
0052	Bota em PVC cano médio branca nº40	PAR	5			
0053	Pallets de plástico - 1m x 60cm por 12 cm (altura)	UND	20			

ly



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0054	Garrafa térmica de 1,5	UND	10			
0055	Afiador de facas diamantado	UND	12			
0056	Arco de serra fechado com lâmina 12	UND	40			
0057	Lâmina de serra nº12	UND	50			
0058	Faca para carne	UND	10			
0059	Faca de mesa (serra)	UND	5			
0060	Pote plástico com tampa 0,25ml	UND	50			
0061	Pote plástico com tampa 2,5ml	UND	50			
0062	Pote plástico com tampa 500ml	UND	100			
0063	Pote plástico com tampa 800ml	UND	100			
0064	Pote plástico com tampa 03ml	UND	100			
0065	Pote plástico com tampa 06ml	UND	100			
0066	Pote plástico com tampa 10ml	UND	100			
0067	Deposito plástico com tampa. Organizador infantil com alça 3l	UND	30			
0068	Carrinhos de mão em alumínio, duas rodas; rodas maciça - dobrável	UND	3			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

*OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso*

Local e Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente

W



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro .....

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2016.04.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2016.04.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de .....

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:  
.....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores

73



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura

65



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

65



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

ly



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



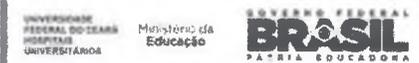
# 5. PRODUTOS E SERVIÇOS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.04.19.1. (04) Projeção) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2016.04.19.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus Anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 12 de maio de 2016, às 9 horas. Maiores informações e entrega de materiais na sede da Comissão Permanente de Licitação (sítio na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - lot. 1, dos Igs - Alto da Alegria, Barbalha/CE), das 7h30min às 11h30min. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 19 de abril de 2016. Maria Aparecida de Itho - Pregoeira(a) Oficial do Município.**

**FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE - A REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a Unidade de Gestão, Transporte de Resíduos Agrícolas, Canteiro de Lixão e de Compostagem, situado na Av. Eusebio de Queiroz, 101 - sala 103 - Centro - Eusebio, CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções do SEMACE.

**A FOCOS ENGENHARIA E EMP. IMOB. LTDA**  
Torna público que requereu a secretaria de meio ambiente e controle urbano-SMU a solicitação da licença única para construção de casas, localizadas na rua Luis Henrique Lima S/N, terrenos: 5,6,7,8,9,10,11,12, bairro Santa Maria, município de Maracanau, Estado do Ceará

**ANGOLA CABLES - ANGOLA CABLES BRASIL LTDA.**  
Torna público que requereu a SEUMA a Licença Prévia para implantação de uma estação de cabos subterrâneos a ser construída no imóvel situado na Av. Professor Mozart Sôlon Od 133 - LI B, Bairro Praia do Futuro I, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, com inscrição municipal nº 856601-1.



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2016**  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSTERIOR IMPLEMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA O ESTERILIZADOR STERRAD PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO (HUWC/UFCEBSERHI) - UASG:150244. EDITAL 27/04/2016 NO SITE WWW.COMPRASNET.GOV.BR. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2016 às 09h00min (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.  
Valquíria Loureiro de O. M. Nunes  
Pregoeira dos HUS da UFCEBSERHI  
Unidade de Licitações

**LV COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ. 12.261.249/0001-30**  
Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença de Operação - LO, para Posto de Combustíveis, localizada no município de Maracanau, estado do Ceará, na Av. Padre João Holanda do Vale, nº 1300, Capangá, com validade de 30/08/2016.  
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções do SEMACE.

**LUIZ ANTONIO GOMES VIANA & CIA LTDA CNPJ. 05.351.271/0002-96**  
Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença de Operação - LO, para Posto de Combustíveis, localizada no município de Maracanau, estado do Ceará, na Av. Padre Jerônimo, nº 125, Centro, com validade de 20/09/2016.  
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções do SEMACE.

**MATEUS PRADO FURTADO**  
Torna público que requereu a Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano-AMMA a Licença de Operação para Instalação de Unidade Lixiv Filtrada, localizada na Rua 02 no lote 5 da quadra A do Loteamento Morada dos Canoas, Bairro Maracanau-Eusebio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA, no que essa publicação e para

**Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários CNPJ 17.343.682/0001-38**  
**RELATÓRIO ANUAL DE AGENTE FIDUCIÁRIO E AGENTE DE LETRAS**  
Encontra-se à disposição dos Srs. Investidores o relatório anual das emissões de Debêntures, Certificado de Recebíveis Imobiliários e Letras Financeiras em que a PENTÁGONO atua como Agente Fiduciário e Agente de Letras, respectivamente, no exercício social findo em 31.12.2015, nos termos e forma do artigo 6R, § 1º, b da Lei nº 6.404/76, e do artigo 12, XVII, XVIII e XIX da Instrução CVM 288/83.  
Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não implicando qualquer recomendação de investimento.



**FRANCISCO MONTE ALIMENTOS - ME**  
Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE a Licença de Operação - LO (regulização) para o beneficiamento de frutas - fabricação de produtos de frutas, localizada no município de Barbeno-CE, na Rua Ponta D'Água III, s/nº, bairro Lagoa do Uruguai - CEP 62840-000.  
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de SEMACE.

**Prefeitura de Fortaleza**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
PROCESSO: RDC PRESENCIAL Nº 005/2016. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROINFÂNCIA TIPO B, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSIDERADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. INFORMAÇÕES IMPORTANTES - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de Maio de 2016 às 13h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de Maio de 2016 às 13h45min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23 de Maio de 2016 às 14h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da Licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para Abertura das Propostas. E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br. Fax: (85) 3252.1630. Fone: (85) 3452.3477. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o Horário Local (Fortaleza-CE). ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR - Rua do Rosário, Nº 77, Torre 1, Sobrelaje e Terraco, Fortaleza-CE, CEP: 60.075.000. YOMME PAGE: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/public/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza - CE, 28 de Abril de 2016.  
Cristiane do Silva  
PRESIDENTE DA CPL

**Pentágono**  
**Prefeitura de Fortaleza**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2016. ORIGEM: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONDIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E OS QUANTITATIVOS CONSIDERADOS NO ANEXO I DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. DIA: Projeção da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 29 de Abril de 2016 a 12 de Maio de 2016 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 12 de Maio de 2016, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 12 de Maio de 2016 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, nº 77, Centro, Ed. Comte Vital Rolim - Sobrelaje e Terraco, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/public/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza - CE, 28 de Abril de 2016.  
Edson Martins da Silva  
PROGEOIRIA DA CLFOR

**Prefeitura de Fortaleza**  
**INFORMATIVO**  
PROCESSO: RDC PRESENCIAL Nº 005/2016. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROINFÂNCIA TIPO B, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSIDERADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no uso de suas atribuições RESOLVE tomar SEM EFEITO, nos termos do Art. 25, Item I do Decreto 13.612, de 30 de Dezembro de 2014, a convocação (dois) referendado(a) RDC PRESENCIAL Nº 005/2016 - SME publicado na data de 04 de Abril de 2016, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local, Jornal de Circulação Nacional e Diário Oficial da União (DOU). Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte Vital Rolim - Sobrelaje e Terraco, Fortaleza-CE ou através do telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza - CE, 28 de Abril de 2016.  
Cristiane do Silva  
PRESIDENTE DA CPL

**SECOVIC**  
O Sindicato Patronal Representante de Categoria das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Próprios ou de Terceiros e Condomínios, das Incorporadoras de Imóveis, das Loteadoras, das Colonizadoras, Urbanizadoras, dos Edifícios em Condomínios, Residências e Comerciais e Shopping Centers, com abrangência estadual e base territorial no Estado do Ceará, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho e Emprego, desde 03/12/1990, sob o processo de nº 24170.00192/90-15, vem na forma estabelecida por seu Estatuto, convocar as empresas e condomínios associados para a 94ª (noventa e quatro) Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de maio de 2016, quinta-feira, na Sítio de Raunópolis, situada na sede da Entidade (Rua Pereira Figueiredo, nº 1065, Meireles, nesta Capital), em primeira convocação às 13h30min, com maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação às 14 horas, com qualquer número de associados presentes, deliberando por maioria simples, de acordo com o artigo 17 do Estatuto da Entidade, para tratar dos seguintes assuntos:  
1. APROVAÇÃO DO VALOR E DA DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE RESERVA PATRONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016.  
Fortaleza-CE, 29 de abril de 2016.  
Sergio Porto - Presidente

**Prefeitura de Fortaleza**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2016. ORIGEM: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E OS QUANTITATIVOS CONSIDERADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. DO TIPO: MENOR PREÇO. DO REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DIA: Projeção da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 29 de Abril de 2016 a 13 de Maio de 2016 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 13 de Maio de 2016, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 13 de Maio de 2016 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, nº 77, Centro, Ed. Comte Vital Rolim - Sobrelaje e Terraco, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/public/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza - CE, 28 de Abril de 2016.  
Edson Martins da Silva  
PROGEOIRIA DA CLFOR

**Prefeitura de Fortaleza**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2016. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO, TIPO "C", COM 3% A 3,9% DE GORDURA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO, CONTEÚDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) DIAS, DESTINADO AO CONSUMO DOS SERVIDORES LOTADOS NA CELULA DE GESTÃO DA MALHA BRANCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. DIA: Projeção da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2016 - SEMINF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte Vital Rolim - Sobrelaje e Terraco, Fortaleza-CE ou através do telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza-CE, 28 de Abril de 2016.  
David Sobrona Bezerra de Azevedo  
PROGEOIRIA DA CLFOR

**Prefeitura de Fortaleza**  
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**  
PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 2 (DUAS) COMUNIDADES DE FORTALEZA: INOVA FORTALEZA, SITUADA NO BARRIO JANGURUSSU; E A COMUNIDADE AVENIDA BRASIL, NO BARRIO ANILIM, COMPREENDENDO ATIVIDADES JURÍDICAS, URBANÍSTICAS E SOCIAIS PARA ENTREGA DO TÍTULO DE DOMÍNIO DOS IMÓVEIS. TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. A Presidente da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CEL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 02 de Maio de 2016, às 10h (Horário Local) será CONTINUADA o Procedimento Licitatório referente ao processo em epígrafe em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte Vital Rolim - Sobrelaje e Terraco, Fortaleza-CE. Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477/CEL. Fortaleza-CE, 28 de Abril de 2016.  
Cristiane do Silva  
PRESIDENTE DA CEL

**Continuação do Contexto Operacional da 3 Corações Alimentos S.A.**

Janeiro, e seus centros de distribuição estão localizados em todos os estados do Brasil. Adicionalmente, o Grupo possui plantas de processamento de café verde nos estados de Minas Gerais e Bahia. Parte das instalações utilizadas pelo Grupo é alugada de uma de suas partes relacionadas, Três Corações Imóveis Armazéns Gerais e Serviços Ltda., que não é consolidada neste relatório, uma vez que não é parte da estrutura societária do Grupo. A Três Corações Imóveis Armazéns Gerais e Serviços Ltda. é controlada em conjunto pela São Miguel Holding e Investimentos S.A. (50%) e Strauss Coffee B.V. (50%). Em dezembro de 2014 a controlada Café Três Corações S.A. adquiriu a entidade Polo Participações Ltda. e em dezembro de 2015 a Companhia adquiriu a entidade atualmente constituída como Cafeterias Três Corações Ltda.

**Composição da Diretoria**

**Pedro Alcântara Rego de Lima - Diretor Presidente, Paulo de Tarso Rego de Lima - Diretor Comercial e Marketing, Vicente de Paula Rego de Lima - Diretor de Suprimentos, Logística e Desenvolvimento de Novos Negócios, Romero Novaes Martins de Albuquerque - Diretor de Operações Industriais, Tecnologia da Informação e Serviços de Infraestrutura, Victor André Figueira de Oliveira - Diretor de Finanças e Controladoria, Ana Sueli Alves - Diretora de Desenvolvimento Organizacional.**

Contador:

**Adenise Evangelista de Melo**  
Contadora CRC/CE 8.126/O-3

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.04.19.1.** O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2016.04.19.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 12 de maio de 2016, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 19 de abril de 2016.** **Maria Aparecida de Brito - Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação - Pregão nº 2016.04.28.1.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2016.04.28.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas do Município de Ipaumirim/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 12 de maio de 2016, às 9 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230 - Centro, Ipaumirim/CE, ou pelo telefone (88) 3567-1525, no horário das 8h às 12h. **Ipaumirim/CE, 28 de abril de 2016.** **Francisca Santos de Souza - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação - Pregão nº 2016.04.28.2.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2016.04.28.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de recargas de oxigênio medicinal destinadas ao atendimento das necessidades do Hospital e Maternidade Maria José dos Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 12 de maio de 2016, às 14 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230 - Centro, Ipaumirim/CE, ou pelo telefone (88) 3567-1525, no horário das 8h às 12h. **Ipaumirim/CE, 28 de abril de 2016.** **Francisca Santos de Souza - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuçuoca - Aviso de Licitação.** A comissão de licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de Maio às 10:00hs, estará abrindo processo na modalidade Tomada de Preços sob nº 2016.04.29.02-ADM, cujo objeto é a prestação de serviços na locação de trator de esteira para manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura de Tejuçuoca-CE, na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 485 - Centro - Tejuçuoca - Informações : (085) 3323-1287, Horário de 08:00 às 12:00hs - **Tejuçuoca, 29 de Abril de 2016 - Tatiane Camelo Gomes - Presidente CPL**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato Nº 2704.01/2016-01.** O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do Contrato decorrente do Pregão Presencial Nº 1403.01/2016-01, cujo objeto é a Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades do Ensino Infantil, junto à Secretaria de Educação do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: CENE - Central de Negócios Editoriais e Comércio de Livros e Revistas LTDA., CNPJ n.º 15.390.730/0001-13, com sede à Av. Santos Dumont, nº 1343 - Letra 04, Aldeota, Fortaleza - CE, representada por seu Sócio o Sr. Edmilson Alves Júnior, inscrito no CPF nº 314.364.473-72. Valor Global do Contrato: R\$ 63.050,00 (Sessenta e três mil e cinquenta reais) no Lote I e o valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) no Lote II. da Vigência: Até 31 de dezembro de 2016. Ordenadora de Despesas: Francisca Esmeraldina Bezerra - Secretária de Educação. **Cedro-CE, 27 de Abril de 2016.** **Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.04.15.4.** O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 12 de maio de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. **Crato/CE, 28 de abril de 2016.** **Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Fundo Municipal de Saúde - Termo de Rerratificação.** O Município de Tauá, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a rerratificação do Aviso de Licitação que tem como objeto a contratação da prestação de serviços remanescentes para conclusão da reforma e ampliação de posto de Saúde na localidade de Santana, distrito de Carrapateiras no Município de Tauá/Ce, circulado no dia 27 de abril de 2016, no Diário Oficial do Estado do Ceará. Devido erro de digitação, faz-se necessário o presente ato. Onde lê-se: Concorrência Pública nº 2604.01/2016 - FMS; Leia-se: Tomada de Preços nº 2604.01/2016 - FMS e Onde lê-se: 31 de Maio de 2016, às 08h30min; Leia-se: 16 de Maio de 2016, às 08h30min. **Tauá-CE, 28 de abril de 2016.** **Sheila Teles de Aguiar - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.04.29.01 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia 16 de Maio de 2016, às 10h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta cidade, receberá Propostas para: **Aquisição de 01 (Um) veículo zero quilômetro de tração mecânica destinado à Implantação da Unidade de Apoio à distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, deste Município.** Modalidade: Pregão Presencial Nº 2016.04.29.01. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08h às 11h). **Piquet Carneiro-CE, 29 de Abril de 2016.** **Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima - Pregoeira.****

\*\*\* \*\*

